



Dispõe sobre a Criação do Comitê Contra Caixa Dois nas Campanhas Eleitorais de 2018.

PORTARIA Nº 41/GP/2018

O **Presidente da Seccional Paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55, § 1º; 59 *caput* da Lei nº 8.906/94 Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - EOAB, c/c com os arts. 99, IV do Regulamento Geral do EOAB, *ad referendum* do Conselho Pleno, **RESOLVE**

Art. 1º - Criar o Comitê Contra Caixa Dois nas Campanhas Eleitorais de 2018 que ficará sob a *Presidência* da advogada **Adriana Rodrigues da Silva**, OAB/PB 21.395

Art. 2º - São membros do Comitê o(a)s advogado(a)s:

- Arthur Martins Marques Navarro, OAB/PB 19.341;
- Israel Rêmore Pereira de Aguiar Mendes, OAB/PB 17.757;
- Ronnie Anderson Pereira Lins, OAB/PB 17.425;
- Fábio de Lucena Falcão, OAB/PB 13.525;
- Carlos Alberto Mendes Nóbrega Júnior, OAB/PB 24.502;
- José Samarony de Sousa Alves, OAB/PB 11.234.

Art. 3º - Poderão ser criados outros comitês no âmbito das subseções da OAB-PB, pelos respectivos Presidentes.

Art. 4º - Compete ao Comitê Contra Caixa Dois nas Campanhas Eleitorais:

- I - Garantir lisura no processo eleitoral;
- II - Difundir a importância do voto consciente;
- III - Ser interlocução direta da sociedade com os Tribunais Regionais Eleitorais e demais Instituições Jurídicas;
- IV - Coletar a denúncia da ocorrência de crimes eleitorais, devidamente apurada quanto aos elementos sumários da sua eventual prática, e submetê-las ao órgão competente para seu processamento e devidos fins.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da *Presidência* da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, 15 de agosto de 2018.

Paulo Antônio Maia e Silva
Presidente da OAB/PB